

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 18 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da seguinte importância,

dentro do artigo 650.º, capítulo 3.º, do orçamento vigente deste Ministério:

Do n.º 3) «Seguros de pessoal contra accidentes» para a alínea b) «Outros serviços e encargos não especificados» do n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»	5.000\$00
---	-----------

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Agosto de 1949.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.